



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.541, DE 30 DE JULHO DE 2009.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi
publicada no *placard* do Município no dia

30 / 07 / 09

Altera a Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006,
criando o cargo de Tesoureiro.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 33, do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

ITEM	CARGO	ÓRGÃO	OCORRÊNCIAS	VENCIMENTO BASE
33	Tesoureiro Municipal	AFPG	1	R\$ 2.500,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de julho de 2009; 164º de Fundação e 126º de Emancipação Política.


CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=


VALDEMAR VIEIRA NUNES
=Secretário de Administração e Finanças=